

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda
Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de novembro de 1986.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		350.000,00
	SUB-TOTAL		350.000,00
	TOTAL		350.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			
16.07.021.2.646		350.000,00	350.000,00
TOTALS ...		350.000,00	350.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
16.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	350.000,00
4A.	QUOTA	350.000,00

DECRETO N.º 26.231, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos orçamentos da Secretaria da Segurança Pública e da Caixa Beneficente da Polícia Militar, visando ao atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 24.980.900,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta mil e novecentos cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 23.390.297,00 (vinte e três milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e noventa e sete cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz\$ 1.590.603,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil, seicentos e três cruzados), consoante dispõe o inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Caixa Beneficente da Polícia Militar, mediante a suplementação de Cz\$ 40.860.000,00 (quarenta milhões, oitocentos e sessenta mil cruzados), observando-se nas Classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda
Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de novembro de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$	
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	
	SUB-TOTAL	80.000,00	
	TOTAL	80.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD.E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA			
36.30.021.2.255	60.000,00		60.000,00
PROCESSAMENTO DE DADOS			
06.30.021.2.744	10.000,00		10.000,00
PLANTÕES DE SERVIÇO SOCIAL			
15.81.486.2.258	10.000,00		10.000,00
TOTALS ...	80.000,00		80.000,00

18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	4.500.000,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.573.000,00	
	SUB-TOTAL	10.073.000,00	
	TOTAL	10.073.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
36.30.021.2.752	5.200.000,00		5.200.000,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
36.30.174.2.263	3.031.000,00		3.031.000,00
POLICIA CIVIL E POLICIA JUDIC. E ADM.			
36.30.174.2.264	1.600.000,00		1.600.000,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTO			
36.30.174.2.636	242.000,00		242.000,00
TOTALS ...	10.073.000,00		10.073.000,00

18.03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		6.600.000,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		1.153.500,00	
	SUB-TOTAL		7.753.500,00	
	TOTAL		7.753.500,00	
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
06.91.573.2.271	SERVICOS DE TRANSITO	6.553.500,00		6.553.500,00
06.91.573.2.638	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	100.000,00		100.000,00
06.91.573.2.639	MANUTENCAO DE PROPRIOS	1.100.000,00		1.100.000,00
TOTALS ...		7.753.500,00		7.753.500,00

18.04	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		4.236.400,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		2.838.000,00	
	SUB-TOTAL		7.074.400,00	
	TOTAL		7.074.400,00	
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA MILITAR		141.000,00		141.000,00
06.30.021.2.274	POLICAMENTO OSTENSIVO	2.800.000,00		2.800.000,00
06.30.177.2.275	MANUTENCAO DE PROPRIOS	498.000,00		498.000,00
06.30.177.2.276	SERVICOS DE SAUDE	370.000,00		370.000,00
06.30.177.2.277	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	2.000.000,00		2.000.000,00
06.30.177.2.278	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	41.200,00		41.200,00
06.30.177.2.280	SERVICOS DE ARMAZENAMENTO E MANUTENCAO	284.200,00		284.200,00
06.30.177.2.281	SERV. PREV. E COMB. INCENDIOS, BUSCAS E SAL	180.000,00		180.000,00
06.30.178.2.282	MANUTENCAO DE PROPRIOS	40.000,00		40.000,00
06.30.178.2.737	SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTO	500.000,00		500.000,00
06.30.178.2.739				
TOTALS ...		7.074.400,00		7.074.400,00

18.58	CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR			
3.2.3.3	CONTRIBUICOES CORRENTES			18.000.000,00
3.2.5.2	PENSIONISTAS			21.000.000,00
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS			1.860.000,00
	SUB-TOTAL			40.860.000,00
	T O T A L			40.860.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
ASSIST.MED.HOSP.ODONT.BENEF.CONT.E PENS				
15.82.492.2.289	18.000.000,00		18.000.000,00	
ASSISTENCIA PREVIDENCIARIA A PENSIONIST				
15.82.495.2.292	22.700.000,00		22.700.000,00	
PECULIO POR FALECIMENTO				
15.82.495.2.293	160.000,00		160.000,00	
T O T A L S ...	40.860.000,00		40.860.000,00	

REDUÇÃO			
18	SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA		
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	640.603,00	
	SUB-TOTAL	1.090.603,00	
	TOTAL	1.090.603,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
POLICIAMENTO CIVIL AEROTRANSPORTADO	1.090.603,00		1.090.603,00
06.30.174.2.777	1.090.603,00		1.090.603,00
TOTALS	1.090.603,00		1.090.603,00

18.04	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00
	SUB-TOTAL		500.000,00
	TOTAL		500.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			500.000,00
06.30.178.2.738	500.000,00		500.000,00
TOTALS ...	500.000,00		500.000,00

TABELA 8 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
18	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
18.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	80.000,00
4A.	QUOTA	80.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	
	TOTAL	10.073.000,00
4A.	QUOTA	10.073.000,00

Documentos C.E.I. / 1986

Coordenadoria de Ensino do Interior da Secretaria de Estado da Educação

Uma obra de grande interesse aos órgãos de Pessoal, Escolas e Integrantes do quadro do Magistério.

A nova lei do Magistério em 400 páginas elaborada de forma didática pela equipe da CEI sob supervisão do dr. Benedicto de Tolosa Filho, contendo toda legislação decorrente (Decretos, Resoluções, Portarias e Instruções).

Não mande dinheiro agora

PREÇO ESTIMADO Cz\$ 300,00

Reserve seu exemplar enviando este cupom para:

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Depto. de Vendas
"Reserva de Obra"

Caixa Postal: 8231
São Paulo — CEP: 03103
ou fone 291.3344 ramal 255

O lançamento desta obra dependerá exclusivamente da quantidade de Reservas efetuadas.

NOME

ENDEREÇO

BAIRRO

CEP

CIDADE

ESTADO

TELEFONE

DATA

N.º DE EXEMPLARES